

GRACE

Empresas Responsáveis

Código de Ética e de Conduta

Junho de 2021

MENSAGEM DA DIREÇÃO

O GRACE – Empresas Responsáveis (doravante, “GRACE”) já completou duas décadas. Fundado em fevereiro de 2000 por um reduzido conjunto de empresas, é uma Associação pioneira, sem fins lucrativos, dotada de utilidade pública e exclusivamente dedicada à promoção da Responsabilidade e da Sustentabilidade das organizações e ao fortalecimento de um movimento global de entidades responsáveis, comprometidas com os princípios da sustentabilidade nas suas diversas dimensões e com o exercício de uma cidadania corporativa ativa.

O processo de crescimento, no qual participaram inúmeras pessoas e entidades, foi uma caminhada partilhada. À data de aprovação deste Código, o GRACE reúne mais de 180 organizações, das mais variadas dimensões e sectores de atividade, empenhadas em aprofundar o seu papel no desenvolvimento sustentável, partilhando a missão do GRACE, há muito assumida, de promover e desenvolver a responsabilidade social corporativa e a sustentabilidade em Portugal.

Ao longo deste percurso, o mundo mudou e quer nós quer os nossos associados mudámos também. Mas fomos sempre construindo relações de proximidade e confiança com as nossas partes interessadas (doravante, *Stakeholders*), mantendo a identidade e valores essenciais, alinhados com os mais rigorosos princípios éticos reconhecidos pela Sociedade, que procurámos seguir de forma consistente. O GRACE tem beneficiado por isso, ao longo da sua história, de uma reputação de integridade, honestidade e transparência que, acreditamos, o tornam uma referência em Portugal.

Apesar disso, ao assumirmo-nos como uma Associação de causas, sentimos ser importante explicitarmos os nossos valores e compromissos, bem como os princípios pelos quais queremos reger a nossa conduta e, bem assim, definir uma matriz de prevenção de riscos. Por isso, e seguindo as melhores práticas na matéria, queremos comunicar formalmente esses valores e princípios de conduta aos associados, colaboradores, parceiros, e à comunidade em geral.

Assumimos como valores fundamentais, para além da boa governação, a primazia da ética e da conformidade legal, a confiança, a integridade e a transparência, mas também uma atitude de

responsabilidade nas suas diversas dimensões, designadamente através do diálogo com os nossos *Stakeholders* e da defesa intransigente e respeito pelos Direitos Humanos.

Esperamos, dos representantes das Empresas que integram, a cada momento, os nossos Órgãos Sociais, bem como dos nossos colaboradores, um alinhamento com estes valores e comprometemo-nos a tudo fazer para garantir o seu cumprimento e a denúncia de eventuais más práticas ou de comportamentos desviantes deste compromisso conjunto.

Convidamos a nossa comunidade não apenas a ler este Código, mas também a identificar oportunidades de melhoria e a enviar-nos sugestões. Sabemos bem que não basta este Código existir. Como sabemos que o mesmo não pode prever tudo aquilo que, a cada momento, é mais relevante. O Código é, e terá de continuar a ser, um documento vivo, com capacidade de evolução permanente, mas também um pretexto e uma oportunidade para falarmos regularmente sobre ética no ecossistema empresarial. Esse é um desafio dirigido a todos, a começar por nós, a atual Direção, que representamos neste momento o GRACE.

Índice

1. Objetivos e Âmbito de aplicação

2. Os nossos Valores

- 2.1. Primazia da ética e de conformidade legal
- 2.2. Boa governação
- 2.3. Confiança
- 2.4. Transparência
- 2.5. Atitude de Responsabilidade em todas as dimensões
- 2.6. Defesa e Respeito pelos Direitos Humanos
- 2.7. Diálogo com os *Stakeholders*

3. Os nossos Compromissos

- 3.1. Conflitos de interesses
- 3.2. Ambiente de trabalho
- 3.3. Prevenção da Saúde e Segurança
- 3.4. Sigilo da Informação
- 3.5. Boa gestão dos Recursos
- 3.6. Corrupção e Suborno
- 3.7. Branqueamento de capitais
- 3.8. Independência em relação ao poder político
- 3.9. Brindes e ofertas
- 3.10. Apresentação e Comunicação

4. Reportar más práticas

- 4.1. Porque é importante reportar más práticas?
- 4.2. Quem pode reportar más práticas?
- 4.3. Quem recebe o reporte e como é gerido o processo?
- 4.4. Quais as consequências de violações do código?

5. Comissão de Ética

6. Divulgação

1. OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta do GRACE (doravante, “Código”) explicita os nossos valores, os nossos compromissos de atuação e a forma como esses valores se devem traduzir na nossa atividade diária, uma atividade através da qual pretendemos criar valor social, com base nos mais elevados padrões de ética, integridade e confiança, nos quais queremos que assentem as nossas relações, de longo prazo, com todos os nossos *Stakeholders*.

O Código pretende ser um instrumento de apoio à tomada de decisão e à coerência de ações perante questões éticas com que nos deparamos no dia-dia. As questões éticas são, muitas vezes, dilemáticas, difíceis e complexas e por isso este Código deve ser um instrumento capaz de auxiliar nos processos de tomada de decisão. Mas queremos também que contribua para o reforço da cultura ética e de integridade da nossa Associação e, reflexamente, dos nossos associados.

O Código aplica-se diretamente a todos os representantes dos associados que integram os Órgãos Sociais (doravante, “Dirigentes”), bem como a todos os colaboradores do GRACE. Aplica-se também, reflexamente, a estagiários assim como a fornecedores e prestadores de serviços com relacionamento direto com a Associação, devendo por eles ser conhecido.

Aos Dirigentes cabe, contudo, um especial dever de observância dos valores e compromissos estabelecidos no Código, pelo que sobre eles incumbe a responsabilidade acrescida de:

- a. Tomar as medidas necessárias para que todos os colaboradores e demais *Stakeholders* o conheçam e apliquem escrupulosamente os seus valores e compromissos;
- b. Ser um exemplo de conduta, tanto no contexto do GRACE como do associado que representam, a ser seguido por todos, observando os seus deveres sem nunca desvalorizar as devidas considerações éticas;
- c. Não utilizar o GRACE para projeção pessoal, angariação de negócio para o associado que representa ou publicitação do mesmo;
- d. Responder pronta e diligentemente a eventuais questões e dúvidas levantadas pelos colaboradores, associados ou outros *Stakeholders*, sobre condutas adequadas;

- e. Considerar relevantes as eventuais dúvidas na interpretação do texto do Código, bem como esclarecê-las, em coordenação com a Comissão de Ética;
- f. Comunicar à Comissão de Ética todas as condutas que violem ou possam violar o Código e que por qualquer forma cheguem ao seu conhecimento.

Todos os que são abrangidos por este Código devem lê-lo, compreendê-lo, respeitá-lo e fazê-lo cumprir, bem como contribuir para o melhorar sempre que identifiquem uma oportunidade. Todos têm igualmente o dever de reportar as práticas de incumprimento que cheguem ao seu conhecimento, de acordo com o canal mantido para o efeito e descrito no Capítulo 5.

2. OS NOSSOS VALORES

Pretendemos continuar a ser reconhecidos como uma instituição íntegra, que se rege por elevados padrões éticos, defensora de princípios de igualdade na diversidade e de sustentabilidade nas várias vertentes.

Orientaremos as nossas decisões e ações pelos valores estabelecidos no presente Código e em outros compromissos voluntariamente assumidos, cumprindo as nossas obrigações com responsabilidade e zelo, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho. Em concreto, agiremos sempre norteados pelos valores seguidamente descritos, os quais constituem a nossa matriz de atuação.

2.1. Primazia da ética e da conformidade legal

Acreditamos que a conduta ética requer, muitas vezes, mais do que a mera obediência à lei. E sabemos que algumas ações, em contexto organizacional, podem não estar contempladas na lei. Por essas razões, entendemos que o cumprimento da lei representa, apenas, umas das componentes a que devemos atender quando avaliamos as nossas decisões. Neste contexto, importa que ponderemos, cumulativamente, as seguintes questões no contexto dos processos de decisão:

- a) Esta ação ou decisão respeita a lei?
- b) Esta ação ou decisão é consistente com os valores do GRACE?
- c) Sentir-me-ia confortável se esta minha ação fosse tornada pública?
- d) Esta ação ou decisão protege a reputação do GRACE como Associação íntegra e de confiança?

Antes de decidirmos em nome do GRACE devemos responder afirmativamente às quatro questões. Se temos dúvidas, devemos consultar as normas internas e, em última instância, a Comissão de Ética.

2.2. Boa governação

O GRACE adota permanentemente princípios de liderança ética e de boa governação, prosseguindo com profissionalismo as estratégias e linhas de ação que melhor permitam corresponder aos mais exigentes padrões de conduta e transparência, privilegiando o diálogo efetivo e construtivo com todos os *Stakeholders*.

O GRACE procura ainda a melhoria contínua dos processos e práticas de gestão, incentiva o respeito e a promoção dos valores deste Código e compromete-se a comunicar de forma regular e transparente a informação relevante sobre o seu desempenho.

2.3. Confiança

No GRACE, a confiança é a expressão da nossa transparência e da nossa integridade.

Confiamos assim nos nossos parceiros e respeitamos os compromissos assumidos e a verdade na assunção daquilo a que somos capazes de cumprir, gerando confiança na atuação individual e nos fatores organizacionais. Atuamos com lealdade e boa fé na relação com os nossos *Stakeholders*, incluindo fornecedores, criando relações de confiança baseadas em critérios de transparência.

2.4. Transparência

O GRACE disponibiliza de forma clara e acessível os dados e as informações relevantes, que permitam a avaliação do seu desempenho, bem como dos contributos e impactos da sua atividade, nas esferas

sociais e ambientais ou outras dimensões relevantes, de forma suscetível de escrutínio por qualquer *Stakeholder*.

2.5. Atitude de Responsabilidade em todas as dimensões

O GRACE assume o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, bem como uma atitude de responsabilidade em todas as suas dimensões, nomeadamente económica, ambiental, social, cultural e de governança, promovendo uma atuação que se constitua como um exemplo e traduza os compromissos da Associação nas áreas nucleares da sua intervenção, adotando comportamentos que promovam, designadamente, a inclusão e o bem-estar social, a dignidade da pessoa e o desenvolvimento socioeconómico harmonioso, que contribuam para uma relação de proximidade com as comunidades onde os Associados do GRACE atuam, que promovam a eficiência na utilização de recursos escassos e combatam o desperdício, que respeitem os legítimos interesses dos seus *Stakeholders*, incluindo o Planeta.

2.6. Defesa e Respeito de Direitos Humanos

O GRACE assume o firme compromisso de propugnar a defesa dos Direitos Humanos, no quadro da Declaração Universal dos Direitos do Homem, dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas e dos demais instrumentos aplicáveis a cada momento, recusando qualquer tipo de discriminação, coerção, abuso, violência e exploração, e assumindo como compromisso fundamental o respeito pela dignidade individual da pessoa humana.

O GRACE não só se exclui expressamente de participar em atividades que transgridam os Direitos Humanos como não aceita integrar na sua cadeia de valor fornecedores ou outros *Stakeholders*, cujas práticas colidam com estes Direitos, procurando ademais que todos os seus associados e demais *Stakeholders* adotem igual comportamento, sensibilizando-os para a importância universal desta temática.

2.7. Diálogo com os *Stakeholders*

O GRACE promove o diálogo como meio de realização e de persuasão para superar divergências e resolver conflitos, reconhecendo o direito de os seus *Stakeholders* serem ouvidos e verem os seus interesses e as suas legítimas preocupações serem tidas em conta.

3. OS NOSSOS COMPROMISSOS

As relações desenvolvidas entre os colaboradores e Dirigentes do GRACE, e as relações com outros *Stakeholders*, devem ser pautadas pelos valores acima enunciados. O GRACE compromete-se a envolver permanentemente os seus *Stakeholders* e a integrar as suas preocupações na tomada de decisão e nas práticas de governação e gestão, mantendo canais apropriados de auscultação e de prestação de contas. O GRACE compromete-se, ademais, a disponibilizar formação contínua sobre todos os temas relevantes na matéria.

Em concreto, para além de se comprometer a agir de acordo com os valores identificados no Capítulo anterior, o GRACE compromete-se a gerir proativamente e de acordo com elevados padrões de ética organizacional em quaisquer situações que envolvam os seguintes temas:

3.1 Conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre sempre que os interesses pessoais se opõem ou são suscetíveis de se opor aos valores e/ou aos interesses do GRACE, podendo com isso influenciar de forma direta, indireta, aparente ou percecionada, um desempenho imparcial a objetivo do Dirigente ou colaborador em causa, com isso sendo capaz de gerar para o GRACE, por consequência, um prejuízo de qualquer natureza.

O conflito de interesses pode prejudicar o nosso julgamento objetivo, a nossa imparcialidade e a nossa lealdade enquanto colaboradores ou Dirigentes do GRACE, conduzindo-nos a ações e decisões que podem, entre outras consequências nefastas, prejudicar a reputação do GRACE e a perceção a seu respeito em termos de transparência. Como princípio, devemos evitar intervir em processos de tomada de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaboremos

ou tenhamos colaborado, ou pessoas e entidades às quais estejamos, ou tenhamos estado, ligados por laços de parentesco ou afinidade. Todavia, a nossa participação nesses processos pode ser necessária, para benefício do GRACE, pelo que é nosso dever comunicar à Direção a existência dessas ligações, para que recebamos orientações sobre a situação.

Os colaboradores do GRACE que tenham entre si, ou relativamente a Dirigentes, relações familiares ou equivalentes, não devem exercer a sua atividade profissional em relação hierárquica ou funcional, devendo reportar tal facto à Comissão de Ética e colaborar com a Direção do GRACE na tomada de medidas necessárias para endereçar adequadamente o tema.

3.2 Ambiente de Trabalho

Todos temos a obrigação de, em ambiente profissional, promover um relacionamento interpessoal baseado em respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e integridade.

O GRACE promove uma política de gestão das pessoas e de desenvolvimento humano e profissional assente nos princípios de mérito, igualdade de oportunidades e não discriminação, em particular em situações de recrutamento, progressão na carreira ou cessação da relação laboral. Promove igualmente a participação em programas de formação e desenvolvimento profissional e pessoal dos seus colaboradores e incentiva a participação em atividades extraprofissionais, nomeadamente em atividades de voluntariado.

O GRACE não compactua com qualquer forma de assédio (moral ou sexual) ou atentado à dignidade dos trabalhadores ou de Dirigentes, incluindo formas de intimidação como a prática designada por *bullying* ou a denúncia de má-fé, e disponibiliza os mecanismos necessários para que todos os colaboradores possam reportar qualquer situação desse tipo, nos termos do Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho em vigor a cada momento.

O GRACE é certificado enquanto Entidade Familiarmente Responsável no contexto da certificação da *Fundación Masfamilia*, e promove o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar pessoal dos colaboradores.

O GRACE não discrimina em razão do sexo, raça, etnia, origem social, orientação sexual, ascendência, idade, situação económica, convicção política ou ideológica, filiação partidária ou qualquer outra circunstância inerente aos seus colaboradores.

O GRACE garante o sigilo da informação relativa a cada Colaborador, em rigoroso cumprimento das regras aplicáveis, nomeadamente em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais.

3.3 Prevenção Saúde e Segurança

O GRACE assegura o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como as condições para um adequado funcionamento das atividades de promoção e vigilância da saúde, com vista à minimização e eliminação de riscos, à promoção da saúde física e mental e ao bem-estar dos colaboradores. Espera que, em contrapartida, os seus colaboradores não apenas participem na identificação de riscos associados à saúde, segurança e bem-estar de qualquer colaborador ou dirigente, como que contribuam para a preservação da limpeza, higiene, organização e segurança no local de trabalho.

Espera igualmente que, no exercício das suas funções, os colaboradores não utilizem drogas, estupefacientes ou outras substâncias ilícitas, nem consumam quantidades inadequadas de álcool antes e durante o período de trabalho.

3.4 Sigilo

Os Dirigentes e colaboradores do GRACE obrigam-se a não divulgar informações obtidas no exercício da sua atividade e a cumprir e fazer cumprir as políticas e normas internas em vigor a cada momento, bem como quaisquer regras relacionadas com o tratamento e segurança de dados pessoais.

3.5 Boa gestão de Recursos e Utilização de Meios Eletrónicos e Informáticos

Cabe aos Dirigentes e colaboradores do GRACE zelar pela integridade dos bens, equipamentos e instalações da Associação. Os equipamentos mobiliários, de escritório e eletrónicos, disponibilizados aos colaboradores, mas que pertençam ao GRACE, devem ser utilizados para fins essencialmente profissionais e acautelando sempre a segurança da informação tratada.

São estritamente proibidas as seguintes práticas nas instalações do GRACE, mesmo se realizadas com recursos próprios dos colaboradores:

- a. Aceder a *websites* de conteúdo impróprio no contexto profissional como, por exemplo, de jogos *online* ou de conteúdos pornográficos de qualquer tipo;
- b. Transmitir mensagens ou posicionamentos que veiculem preconceitos ou intolerância político-partidária, social, racial, religiosa ou outra, ou que contenham conteúdos pornográficos, caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos;
- c. Utilizar programas informáticos não autorizados e/ou aceder a *websites*/conteúdos que violem direitos de propriedade intelectual (vulgo, “*sites* piratas”).

O GRACE promove, ademais, uma utilização responsável dos recursos naturais, com vista à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais da atividade da Associação.

3.6 Corrupção e Suborno

A corrupção e o suborno constituem atos ilícitos, de ação ou omissão, contrários à lei e/ou aos deveres deontológicos por parte de alguém que, no cumprimento das suas funções, oferece algo de valor com a intenção de obter uma vantagem pessoal de modo ilegítimo, ou aceita receber uma vantagem indevida em troca de uma qualquer contrapartida.

Os Dirigentes e colaboradores do GRACE encontram-se vinculados a não oferecer, comprometer, dar ou solicitar qualquer vantagem, compensação ou proveito indevido, seja para os próprios, seja para terceiros.

O GRACE condena quaisquer atos desse tipo e considera que a tentativa de corrupção ou de suborno é tão grave quanto o ato em si mesmo.

3.7 Independência em relação ao Poder Político

O GRACE não apoia partidos políticos ou os seus representantes, nem qualquer força partidária.

Para o GRACE, a independência em relação ao poder político, seja central, regional ou local, deve manifestar-se em todos os momentos e circunstâncias, sem prejuízo da disponibilidade da Associação para colaborar com entidades públicas e governamentais, no exclusivo contexto da prossecução da sua missão, nomeadamente sempre que órgãos de Governo ou entidades públicas solicitem informação, comentários ou contributos sobre assuntos enquadráveis na missão do GRACE.

3.8 Branqueamento de capitais

O GRACE tem consciência do carácter ilícito da prática de branqueamento de capitais, assumindo o compromisso de não pactuar com a mesma em qualquer das suas dimensões, nomeadamente procurando sempre identificar a origem de quaisquer fundos de que seja beneficiário, atuando de acordo com a legislação aplicável e com as melhores práticas na matéria.

3.9 Brindes e ofertas

Os colaboradores e Dirigentes do GRACE devem pautar o seu comportamento de acordo com elevados padrões de integridade, evitando situações das quais possa resultar um juízo de censura. O GRACE não encoraja, por isso, a prática de dádivas ou o recebimento de brindes e ofertas (incluindo por ocasião do Natal), por parte de Dirigentes ou de colaboradores.

Assim, não é aceitável receber, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens com um valor superior a 100€. Porém, se não for aconselhável, por motivos relacionados com os melhores interesses do GRACE, recusar a oferta, deverá ser questionada a Comissão de Ética sobre o melhor destino a dar-lhe. Esta situação não se aplica às ofertas de viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros na sequência do exercício do cargo de um Dirigente ou colaborador, no âmbito das suas funções de representação e no interesse do GRACE.

A oferta de bens a qualquer entidade externa só é admissível desde que seja efetuada em nome do GRACE, corresponda aos usos ou às práticas habituais, e esteja relacionada com a atividade da Associação, devendo em todo o caso ser previamente aprovada pela Direção.

3.10 Apresentação e Comunicação

Os colaboradores do GRACE devem apresentar-se de forma apropriada ao exercício das suas funções, de forma que a sua boa apresentação, aliada ao seu desempenho diligente, contribua para um ambiente de trabalho saudável e para uma boa imagem e reputação da Associação.

O GRACE implementa uma política de comunicação rigorosa (incluindo com os *media*), pautada por padrões de ética, integridade e transparência e evitando a divulgação de qualquer informação que não tenha sido prévia e devidamente autorizada.

Assumimos o compromisso de utilizar as redes sociais de forma eticamente responsável, contribuindo para o reforço da imagem e para a dignificação do GRACE.

4. REPORTAR MÁS PRÁTICAS

O Código pretende ser uma ferramenta privilegiada na promoção de condutas éticas, na resolução de conflitos e na prevenção de más condutas. Por isso, todos temos o dever de ler este Código e de esclarecer quaisquer dúvidas que o mesmo possa suscitar. Todos os colaboradores e representantes do GRACE podem recorrer à Comissão de Ética para obter esses esclarecimentos.

4.1. Porque é importante reportar más práticas?

O reporte de más práticas ou não conformidades com o Código é fundamental para convivermos salutarmente e refletirmos a nossa reputação, pelo que, devemos reportar, pelos canais apropriados, quaisquer comportamentos que violem os valores ou compromissos deste Código e, em geral, qualquer conduta inapropriada que tenha como objetivo, ou consequência, afetar negativamente a dignidade de qualquer *Stakeholder* ou prejudicar a atividade do GRACE.

4.2. Quem pode fazer reporte de más práticas?

Todos os colaboradores e Dirigentes do GRACE devem reportar más práticas de que tomem conhecimento à Comissão de Ética. Ademais, quaisquer outros *Stakeholders* (associados, parceiros,

fornecedores, etc), ou qualquer pessoa que presencie ou observe uma prática violadora dos valores e compromissos deste Código poderá reportar a má prática em causa.

4.3. Como é tratado o reporte de uma má prática?

O GRACE garante o sigilo da identidade de quem reporte más práticas, não encorajando o anonimato de qualquer denúncia.

Além da não retaliação ao autor do reporte, o GRACE garante tratamento justo ao visado na denúncia, conferindo-lhe nomeadamente o direito a aceder às informações que lhe digam respeito, desde que esse acesso não prejudique o apuramento da verdade.

4.4. Quais as consequências de violações do código?

Todos os Dirigentes e colaboradores do GRACE serão responsabilizados pelos seus comportamentos à luz deste Código. As infrações podem originar medidas de carácter educativo e formativo, revisão de procedimentos, ou ação disciplinar e punitiva nos termos da lei e dos regulamentos internos do GRACE. A decisão será tomada em função da gravidade e recorrência da infração, do grau de culpa do infrator e das consequências, ainda que intangíveis, do ato.

5. COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética, constituída, por inerência, por todos os anteriores Presidentes da Direção do GRACE que aceitem integrá-la, é a estrutura organizacional que acompanha, com isenção e independência dos Dirigentes, a aplicação, a interpretação, a divulgação e o cumprimento do Código.

Quem quer que tenha algo a reportar, no contexto do presente Código ou do Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate do Assédio no Trabalho do GRACE, poderá e deverá contactar, de forma não anónima e com garantia de confidencialidade, a Comissão de Ética através do endereço eletrónico comissao.etica@grace.pt. Caso o evento a reportar não envolva um Dirigente, a

comunicação em causa deverá igualmente ser enviada para o membro da Direção do GRACE responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos.

Compete à Comissão de Ética (i) apreciar e responder às questões que lhe sejam submetidas, endereçando à Direção do GRACE, a quem caberá a decisão final, as recomendações que entender adequadas à natureza do caso, (ii) propor à Direção do GRACE a aprovação de alterações ao presente Código, sempre que o entenda adequado e (iii) emitir, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer interessado, esclarecimentos sobre a interpretação deste Código.

6. DIVULGAÇÃO

O presente Código é divulgado no site do GRACE (www.grace.pt), sendo dele ainda dado conhecimento individualizado a cada um dos seus colaboradores, que deverão assinar uma declaração atestando o seu compromisso individual com o cumprimento do Código.

Aprovado pela Assembleia Geral do GRACE em 15 de junho de 2021

Entrada em vigor em 1 de julho de 2021

